



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### EDITAL Nº 30/2024

O Excelentíssimo Senhor Ministro HUGO CARLOS SCHEUERMANN, Presidente da Comissão Executiva Nacional, com base nas instruções constantes da [Resolução CNJ nº 75/2009](#), no [Edital de Abertura nº 1/2023](#) referente ao **II CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO TRABALHO** de provas e títulos, para provimento de cargos de Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT Nº 3635/2023, de 6 de janeiro de 2023, e no Diário Oficial da União - DOU Nº 6, SEÇÃO 3, de 9 de janeiro de 2023, **INFORMA**:

1. O resultado preliminar da avaliação psicológica está disponível na página de “ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL”, no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/csjt23>.

2. O(A) candidato(a) considerado(a) INAPTO(A) poderá, no prazo de até 1 (um) dia útil subsequente ao da disponibilização do resultado preliminar, solicitar a Entrevista de Devolução. A solicitação deverá ser feita no dia 28/02/2024, por meio de link específico que será disponibilizado na página correlata ao concurso.

3. O(A) candidato(a) deverá manifestar o interesse em realizar a entrevista de devolução e, ainda, informar, no ato da solicitação, se será assessorado(a) por psicólogo(a). Em caso de acompanhamento por psicólogo(a), deverá indicar também o nome do(a) psicólogo(a) que o(a) acompanhará e o respectivo número do CRP.

4. A Entrevista de Devolução será presencial e exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do(a) candidato(a) ao processo seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como avaliação recursal ou nova oportunidade de realização dos testes.

5. A Entrevista de Devolução será realizada no dia 1º/3/2024, em horário e local que deverão ser previamente agendados pela Fundação Getulio Vargas, mediante solicitação do(a) candidato(a).

6. Na Entrevista de Devolução, o(a) candidato(a) poderá se fazer acompanhar de um(a) psicólogo(a), que deverá, obrigatoriamente, no ato, apresentar a carteira profissional de inscrição e/ou certidão de regularidade de

inscrição no Conselho Regional de Psicologia.

7. No dia 29 de fevereiro de 2024, os(as) candidatos(as) que solicitarem a entrevista devolutiva serão devidamente comunicados por meio do endereço de e-mail vinculado ao cadastro, acerca do local e horário que deverão comparecer. O local de atendimento também será publicado em edital específico. Caso o(a) candidato(a) que tenha solicitado entrevista devolutiva não receba contato da FGV até às 15h do dia 29/02/2024, deverá manifestar-se por meio do e-mail [concursosjt23@fgv.br](mailto:concursosjt23@fgv.br).

8. O(A) candidato(a) poderá ser representado(a) por psicólogo(a), mediante apresentação de procuração (original) específica para tal fim.

9. NÃO serão realizadas Entrevistas de Devolução em outra data, local ou horário determinados a cada candidato(a).

10. Não será permitido ao(à) candidato(a), nem ao(à) psicólogo(a) que o acompanha, gravar a sessão de Entrevista de Devolução, tampouco fotografar e/ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas da sua Avaliação Psicológica.

11. Os(As) candidatos(as) inaptos(as) ou ausentes poderão interpor recurso contra o Resultado Preliminar nos dias 5 e 6 de março de 2024, por meio de link próprio, disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/csjt23>.

12. Somente será admitido 1 (um) recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica, bem como 01 (uma) Entrevista de Devolução, por candidato(a).

13. Será eliminado(a) e não terá classificação alguma no certame, o(a) candidato(a) que for considerado(a) inapto(a) ou faltoso(a) na Avaliação Psicológica.

14. O Resultado Definitivo da Avaliação Psicológica será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/csjt23>, após análise dos recursos interpostos.

Brasília, 26 de fevereiro de 2024.

**Ministro HUGO CARLOS SCHEUERMANN**  
**Presidente da Comissão Executiva Nacional**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.